



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 031141621

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2019/0002600-4**

83ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Shpaisman Rebouças Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Contribuintes: 015.042.0019-5 / 015.042.0020-9 / 015.042.0021-7 / 015.042.0022-5

Local: Av. Rebouças nº 2.176

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 27/12/2019, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial, subcategoria de uso R2v-2 e nR1-3, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/090/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 83ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de julho de 2020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido tendo em vista a necessidade de novo comunique-se, não previsto no procedimento ‘Aprova Rápido’, conforme relatado por SEL/RESID (sei 031065081 e 031156718).

Deliberou, ainda que, previamente ao despacho de indeferimento pela Coordenadoria, por suspender o prazo nos termos do Art. 15 do Decreto nº 58.955/19 para consulta à CEUSO quanto às áreas técnicas propostas e pelo encaminhamento à SVMA/GTAC para manifestação quanto ao Art. 137 da Lei nº 16.402/16 conforme informações de SEL/RESID supracitadas, e por aceitar a solicitação de inclusão da Autorização para Implantação de Estande de Vendas, desde que atendidas as disposições da Instrução Normativa vigente.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

Presidente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica II**, em 24/07/2020, às 10:34, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031141621** e o código CRC **2FDE2545**.